



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras

Brasília, 2 de janeiro de 2017.

À empresa  
DELL EMC BRASIL

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA (ITENS 1 A 6)  
ELABORADA PELA PREGOEIRA OFICIAL (ITEM 7)

**Em relação ao item 1 Computador Portátil (Notebook):**

*1. Unidade de Mídia Óptica, Computador Portátil (Notebook), é informado “Unidade de DVD±RW dual-layer interna”. Visto que estamos constantemente preocupados com design e leveza de nossos equipamentos entendemos, assim como o mercado de tecnologia que poderá ser fornecido uma unidade externa USB do mesmo fabricante DVD/RW. Estamos corretos em nosso entendimento?*

**Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos do Edital.**

*2. No descritivo 1.11 Alimentação Elétrica e Bateria, Computador Portátil (Notebook), é informado “Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas”. A manutenção das baterias, conforme o avanço da tecnologia presente nos notebooks, não necessita de manutenção contínua e quando necessária tal manutenção é realizada pelo fabricante sem onus ao orgao, sendo dispensável a necessidade de conexões que permitam a remoção da mesma, entendemos que nao causará prejuizo ao orgao o fornecimento de notebooks com baterias seladas, está correto nosso entendimento ?*

**Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos do Edital.**

*3. No descritivo 1.14 Softwares, Documentações e Gerenciamento, Computador Portátil (Notebook), é informado “Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento. Deverá ser acompanhada de opção de downgrade para Windows 8.1 ou 7 Professional Edition 64 bits sem ônus adicional”. Conforme as novas normas da Microsoft para a distribuição dos Sistemas Operacionais informamos que para ofertamos a possibilidade de utilização de downgrade o sistema é embarcado com o Windows 7 Professional ou Windows 8.1 Professional instalado,*

*acompanhado da licença para o Windows 10 Professional 64 bits. Sendo assim, entendemos que poderá ser ofertado Windows 7 Professional 64 bits instalado com licença do Windows 10 Professional. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta: Poderá ser fornecida a licença do Windows 10 Professional 64 bits e outra licença embarcada do Windows 8.1 Pro 64 bits que tenha opção de downgrade para o Windows 7 Pro 64 bits.**

**Em relação ao item 2 e 3 Estação de trabalho Desktop Básico e avançado:**

*4. No descritivo Gabinete, Estação de Trabalho (Desktop) do Tipo Padrão e Avançado, é informado “Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete;”. Informamos que o produto ofertado contempla a tecnologia tool less para a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) e para a abertura do gabinete, porém este último utiliza parafusos recartilhados, sem necessidade de ferramentas. Entendemos que para somente abertura do gabinete poderá ser utilizado parafuso recartilhado sem adaptações, está correto nosso entendimento?*

**Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos do Edital.**

*5. No descritivo Softwares, Documentações e Gerenciamento, Estação de Trabalho (Desktop) do Tipo Padrão e Avançado, é informado “Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento. Deverá ser acompanhada de opção de downgrade para Windows 8.1 ou 7 Professional Edition 64 bits sem ônus adicional”. Conforme as novas normas da Microsoft para a distribuição dos Sistemas Operacionais informamos que para ofertamos a possibilidade de utilização de downgrade o sistema é embarcado com o Windows 7 Professional ou Windows 8.1 Professional instalado, acompanhado da licença para o Windows 10 Professional 64 bits. Sendo assim, para participarmos do certame, entendemos que poderá ser ofertado Windows 7 Professional 64 bits instalado com licença do Windows 10 Professional. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta: Poderá ser fornecida a licença do Windows 10 Professional 64 bits e outra licença embarcada do Windows 8.1 Pro 64 bits que tenha opção de downgrade para o Windows 7 Pro 64 bits.**

*6. No descritivo Placa Principal, Estação de Trabalho (Desktop) do Tipo Padrão e Avançado, é informado “Recurso DASH 1.1 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware)” e no Gerenciamento é informado “Os componentes dos equipamentos deverão ser gerenciáveis remotamente, assumindo-se que estão conectados localmente à rede de dados. Serão exigidas, para efeitos de comprovação deste item a gerência dos seguintes componentes: BIOS, Vídeo, Teclado e Mouse; Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado”. Entendemos tal recurso de acesso remoto ( kvm, bos, video, teclado e mouse ) deverá ser utilizado independente de software, está correto nosso entendimento?*

**Resposta: Não deverão ser fornecidos softwares de gerenciamento para essas funcionalidades.**

**Outros:**

7. As especificações dos itens do Edital e da planilha de preço descrevem a aquisição de equipamentos e serviços.

Entendemos que os pedidos podem ser faturados em notas fiscais distintas totalizando o valor do item, contemplando os produtos fornecidos (nota fiscal de mercadoria faturada pelo CNPJ da nossa filial de fabricação e comercialização de produtos) e outra(s) nota(s) fiscais de serviços contemplando os serviços (faturados pelo CNPJ da Matriz de comercialização de serviços), pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo:

- Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos)

- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Matriz, de Serviços)

Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY).

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: O objeto da licitação é o registro de preços para aquisição eventual de equipamentos de informática. Em termos orçamentários, o elemento de despesa a ser utilizado para a emissão de nota de empenho e respectivo contrato de fornecimento, quando for o caso, será o correspondente a aquisição, ou seja, compra de equipamento. A garantia de funcionamento *on site* trata-se de obrigação contratual acessória que deverá ser prestada nas condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos. Assim, o CNPJ a ser utilizado para a emissão da Nota Fiscal de Fornecimento deverá ser o mesmo da licitante vencedora do Pregão, da detentora da ata de registro de preços e contratada, para aquele item. Não obstante, poderão ser emitidas quantas Notas Fiscais forem necessárias, quando da entrega dos equipamentos, desde que com o mesmo CNPJ. Esclarece que para efetuar o recebimento, a liquidação e o pagamento da nota fiscal exige-se que o CNPJ da emitente/fornecedora seja o mesmo da contratada e, para que a nota de empenho possa ser emitida e o contrato firmado, quando for o caso, o CNPJ deverá ser o mesmo da detentora da ata de registro de preços, que por sua vez deverá ser a vencedora da licitação no correspondente item.**

***Gilnara Pinto Pereira***  
PREGOEIRA OFICIAL